

LEI Nº 3.394, DE 23/02/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO-2011 EM MAIS 8% ( OITO POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 8% ( oito por cento ) além do limite fixado no Artigo 6º da Lei Nº 3.390, de 28 / 12/ 2010.

Parágrafo único - A autorização prevista no caput do artigo estende-se ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Na abertura dos Créditos Adicionais Suplementares devem ser considerados os recursos definidos no § 1º, do Artigo 43, da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Fevereiro de 2011.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
( Em exercício )